



(https://digisusgmp.saude.gov.br)

Bem-Vindo(a) Raicilane Barbosa de Jesus Santana
Perfil: Técnico - Municipal

Localidade: Torres - RS

Sair do Sistema (https://digisusgmp.saude.gov.br/logout)

2018 2021 (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2018) RAG

PLANO DE SAÚDE

2019 (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2019) RELATÓRIOS

2020 (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2020)

2021 (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2021)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

Ano de Pactuação ▼



PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES



Programação Anual de Saúde 2020



(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2020)

Anualização
das Metas



(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/orcamento/2020)

Orçamento



(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/visualizar/2020)

Visualizar

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2020

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificação da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde (APS) como coordenadora do cuidado e ordenadora na Rede de Atenção à Saúde (RAS);



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);	87	2017	Número	80	78	Número
Ação Nº 1 - Estrarificar o risco clínico da população relacionada as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS);								
Ação Nº 2 - Realizar 01 (uma) visita domiciliar ao mês dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em atendimento aos pacientes portadores das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);								
Ação Nº 3 - Realizar grupos de prevenção e promoção para os usuários voltada doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);								
Ação Nº 4 - Garantir acesso assistência à saúde e tratamento contínuo medicamentoso aos pacientes portadores das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);								
Ação Nº 5 - Monitorar e avaliar os dados referentes as causas de morbimortalidade a cada 04 (quatro) meses relacionadas doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);								
1.1.2	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	87,00	2017	Percentual	91,00	92,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e integrar os profissionais de saúde em todas as equipes mínimas da Estratégia Saúde da Família (ESF);								
Ação Nº 2 - Estabelecer o território populacional e as microáreas mapeadas, conforme regramento do Ministério da Saúde (MS);								
Ação Nº 3 - Assegurar carga horária ambulatorial dos profissionais médicos e enfermeiros em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);								
Ação Nº 4 - Realizar o cadastramento/recadastramento de todos os municípios da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 5 - Delinear estratégias de acordo com o perfil epidemiológico territorial de cada equipe de saúde;								
Ação Nº 6 - Instituir e manter a responsabilidade técnica/gerência das equipes de saúde, conforme orientação do Ministério da Saúde (MS);								
Ação Nº 7 - Fortalecer a resolutividade dos atendimentos da Atenção Primária à Saúde (APS) através da plataforma do Telessaúde;								
1.1.3	Ampliar a cobertura populacional estimada das equipes de saúde bucal;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	52,00	2017	Percentual	58,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e integrar profissionais de saúde nas equipes mínimas de Saúde Bucal existentes;								
Ação Nº 2 - Assegurar carga horária ambulatorial dos profissionais dentistas em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);								
Ação Nº 3 - Fomentar ações coletivas de promoção e prevenção da Saúde Bucal;								
Ação Nº 4 - Manter a programação de Saúde Bucal na rede de educação municipal;								
Ação Nº 5 - Manter convênio com Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) para encaminhamento de serviço especializado;								
1.1.4	Estender a cobertura territorial e o cadastro populacional da Estratégia Saúde da Família;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	6	2016	Número	9	11	Número



Ação Nº 1 - Implantar 02 (duas) equipes Estratégia Família da Saúde na Unidade Básica de Saúde Central;								
Ação Nº 2 - Ampliar a cobertura territorial das equipes de Estratégia Saúde da Família;								
Ação Nº 3 - Redefinir áreas de cobertura pelas equipes de Estratégia Saúde da Família na zona urbana do Município (Igra Sul, Igra Norte, STAN, Getúlio Vargas e Centro);								
1.1.5	Aumentar a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária;	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,30	2017	Razão	0,40	0,47	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar oferta de exames de Mamografia na Rede de Atenção à Saúde (RAS);								
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde coletiva;								
Ação Nº 3 - Promover busca ativa das mulheres de 50 a 69 anos em atraso do exame;								
Ação Nº 4 - Manter linha de cuidado e fluxos para os casos de alterações nos exames de mamografia;								
Ação Nº 5 - Monitorar o cumprimento da rotina de solicitação dos exames de mamografia para as pacientes;								
1.1.6	Aumentar a razão de exames cito-patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária;	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária;	0,49	2017	Razão	0,60	0,64	Razão
Ação Nº 1 - Atualizar metas mensais para cada Unidade Básica de Saúde (UBS) para coleta de material para exame citopatológico do colo do útero;								
Ação Nº 2 - Estimular a busca ativas das mulheres para a realização de exame citopatológico do colo do útero em atraso;								
Ação Nº 3 - Monitorar as agendas e garantir vagas para a coleta dos exames preventivos;								
Ação Nº 4 - Manter linha de cuidado e fluxos para os casos de alterações nos exames citopatológico do colo do útero;								
Ação Nº 5 - Realizar campanhas de conscientização das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos para a realização de exame citopatológico do colo do útero;								
1.1.7	Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Poliomielite e Tríplice Viral - com cobertura vacinal preconizada;	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	25,00	2018	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer os setores de vacinas em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);								
Ação Nº 2 - Incentivar campanhas e divulgar as orientações necessárias para realização do Calendário nacional de Vacinação;								
Ação Nº 3 - Reforçar a conscientização nas escolas municipais a importância da vacinação;								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das crianças menores de 02 (dois) anos com vacinas atrasadas;								
1.1.8	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	66,58	2016	Percentual	82,00	82,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanha de conscientização das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;								
Ação Nº 2 - Identificar as famílias que atendem aos critérios de inclusão no Programa Bolsa Família;								

Ação Nº 3 - Capacitar as equipes de saúde sobre o preenchimento dos dados coletados no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF);

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das famílias beneficiárias do bolsa família, no qual não compareçam aos serviços de saúde para avaliação;

Ação Nº 5 - Garantir equipamentos, insumos e recursos humanos para o funcionamento do Programa Bolsa Família;

1.1.9	Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos;	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	11,71	2017	Percentual	13,50	13,60	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Orientar e proporcionar métodos contraceptivos aos adolescentes da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Ação Nº 2 - Realizar atividades educativas nas Escolas Municipais e Estaduais para prevenção da gravidez na adolescência;

1.1.10	Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar;	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	23,60	2017	Percentual	29,00	33,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas através dos grupos de gestantes;

Ação Nº 2 - Avaliar o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto, supondo que uma boa assistência aumente o percentual de partos normais;

Ação Nº 3 - Analisar variações geográficas e temporais da proporção de partos normais, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos;

Ação Nº 4 - Contribuir na análise da qualidade da assistência ao parto e das condições de acesso aos serviços de saúde, no contexto do modelo assistencial adotado;

Ação Nº 5 - Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde voltadas para a atenção à saúde da mulher e da criança;

Ação Nº 6 - Destacar a necessidade de articulação de estratégias para redução do parto cesáreo entre os gestores do SUS e gestores dos planos privados de saúde, mediada pela regulação da Agência Nacional de Saúde Suplementar;

1.1.11	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 (um) ano de idade;	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	7	2017	Número	3	2	Número
--------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais da Rede de Atenção em Saúde (RAS) sobre as notificações e investigações (SINAN);

Ação Nº 2 - Elaborar tabela de tratamento e acompanhamento da Sífilis em gestante e anexá-la na Carteira da Gestante para comprovar o tratamento até a hora do parto;

Ação Nº 3 - Realizar 03 (três) testes rápidos, no 1º, 2º e 3º mês para a detecção da Sífilis como triagem durante o pré-natal nas gestantes em acompanhamento;

Ação Nº 4 - Coletar amostra e encaminhar para realização de um teste não treponêmico nos casos reagentes;

1.1.12	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 05 (cinco) anos de idade;	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2017	Número	0	0	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar as gestante soro positivo;

Ação Nº 2 - Ofertar teste rápido para todas as gestantes durante o pré-natal;

Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento com exames e tratamento em todas as crianças de mães soro positivo;

Ação Nº 4 - Manter carga viral indetectável em 90% das pacientes gestantes;

Ação Nº 5 - Ofertar preservativos permanentemente na Unidades Básicas de Saúde;





1.1.13	Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil;	Taxa de mortalidade infantil;	5	2018	Número	1	5	Número
Ação Nº 1 - Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção;								
1.1.14	Manter o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência;	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2017	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir vinculação da gestante à unidade de referência;								
Ação Nº 2 - Acolher com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;								
Ação Nº 3 - Garantir o acesso às ações do planejamento reprodutivo;								
Ação Nº 4 - Realizar os exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco e acesso aos resultados em tempo oportuno;								
Ação Nº 5 - Encaminhar ao pré-natal de alto de risco em tempo oportuno;								
1.1.15	Realizar ações de qualificação dos grupos anti-tabagismo nas Unidades Básicas de Saúde;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	2	2018	Número	3	5	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e aplicar os programas e estratégias intersetoriais de controle do tabaco;								
Ação Nº 2 - Validar as orientações técnicas do tratamento do tabagismo constantes no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - dependência à Nicotina;								
Ação Nº 3 - Elaborar a abordagem Cognitivo-Comportamental, realizando sessões iniciais, estruturadas, preferencialmente semanais, seguidas 02 (duas) sessões quinzenais, com os mesmos participantes, seguidas de 01 (uma) reunião mensal aberta, com a participação de todos os grupos, para prevenção da recaída, até completar 01 (um) ano;								
Ação Nº 4 - Sensibilizar a comunidade sobre os malefícios do consumo dos produtos derivados do tabaco;								
Ação Nº 5 - Realizar grupos terapêuticos para o tratamento do tabagismo;								
1.1.16	Executar ações de manutenção e qualificação do Programa Saúde na Escola (PSE);	Percentual das ações anualizadas através da Programação Anual de Saúde (PAS);	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações de combate ao mosquito aedes aegypti;								
Ação Nº 2 - Articular as ações do Sistema Único de Saúde - SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e a suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;								
1.1.17	Realizar ações de manutenção e qualificação da Programa Academia de Saúde;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar a proposta no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS);								
Ação Nº 2 - Monitorar a conclusão da obra do Polo da Academia da Saúde São Jorge, no qual estão inseridas no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) pelo ente federativo;								
Ação Nº 3 - Monitorar e acompanhar das atividades existentes e nos Polos de Academia da Saúde do Município;								
Ação Nº 4 - Implementar ações intersetoriais com outras Secretarias Municipais e órgãos da comunidade;								
1.1.18	Realiza ações de manutenção e qualificação da Saúde da Mulher;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	0,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a atenção integral à saúde das mulheres em todos os ciclos de vida, organizando o acesso aos serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde;								

Ação Nº 2 - Desenvolver ações a partir do eixo saúde reprodutiva, com ênfase na melhoria da atenção obstétrica, no planejamento reprodutivo e na atenção ao abortamento;

Ação Nº 3 - Desenvolver ações a partir do eixo saúde sexual, considerando a identidade de gênero, sexualidade, diversidade, prevenção e tratamento das infecções sexualmente transmissíveis, assim como, as doenças ginecológicas;

Ação Nº 4 - Desenvolver ações ao enfrentamento à violência doméstica e violência sexual da mulher;

Ação Nº 5 - Desenvolver ações em atenção ao câncer de mama e colo do útero;

1.1.19	Realizar ações de manutenção e qualificação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Propor conjunto de ações de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde;

Ação Nº 2 - Fornecer padrões de boas práticas e organização das Unidades Básica de Saúde (UBS) que norteiem a melhoria da qualidade da Atenção Básica (AB);

Ação Nº 3 - Fomentar a utilização de diretrizes clínicas para atendimento dos problemas de saúde mais frequentes;

Ação Nº 4 - Garantir melhoria das condições de trabalho dos profissionais (infraestrutura, dimensionamento de recursos humanos);

1.1.20	Realizar ações de monitoramento e qualificação do Programa Melhor em Casa;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Pensar subsídios teóricos que balizem uma possível implantação do Programa Melhor em Casa.

1.1.21	Realizar ações de qualificação e promoção da segurança alimentar e nutricional;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Organizar a atenção nutricional, tendo como parte do cuidado integral na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Ação Nº 2 - Promover alimentação adequada e saudável, no qual deve contemplar o resgate de hábitos e práticas alimentares regionais que valorizem a produção e o consumo de alimentos locais de baixo custo e elevado valor nutritivo, livre de contaminantes, bem como os padrões alimentares mais variados em todos os ciclos de vida;

Ação Nº 3 - Elaborar conjunto de políticas públicas que proponha respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e à alimentação;

Ação Nº 4 - Elaborar conjunto de estratégias que proporcionem aos indivíduos e coletividades a realização de práticas alimentares apropriadas aos seus aspectos biológicos e socioculturais, bem como ao uso sustentável do meio ambiente;

Ação Nº 5 - Verificar e registrar as medidas antropométricas em todas as consultas;



OBJETIVO Nº 1.2 - Organizar a atenção secundária sob a lógica na Rede de Atenção à Saúde (RAS);



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Realizar ações de manutenção e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações de atendimentos às urgências pré-hospitalares móvel, de modo a otimizar o tempo-resposta entre os chamados da população e o encaminhamento aos serviços hospitalares de referência;								
Ação Nº 2 - Manter a contratação de empresa prestadora de serviços médicos plantonistas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) até que se faça novo processo seletivo;								
Ação Nº 3 - Manter a prestação de serviço das 02 (duas) motolâncias em atividade;								
Ação Nº 4 - Garantir equipe mínima dos profissionais técnicos capacitados, definindo as escalas de trabalho para o pleno funcionamento do serviço de saúde;								
Ação Nº 5 - Garantir a aquisição e manutenção da estrutura física e equipamentos necessários para pleno funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);								
Ação Nº 6 - Assegurar o fornecimento de medicamentos e insumos no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);								
Ação Nº 7 - Realizar manutenção preventiva e reparadora das ambulâncias e motolâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);								
1.2.2	Executar ações de manutenção e fiscalização dos contratos com os prestadores de serviços especializados e/ou complementares da área da saúde;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviço de horas médicas clínicas e especializadas;								
Ação Nº 2 - Manter e fiscalizar o contrato de cessão/licença de direito de uso de software de sistema informatizado de gestão em saúde;								
Ação Nº 3 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviço de monitoramento de segurança das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 4 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviço higienização das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 5 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de Saúde Bucal;								
Ação Nº 6 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviço da clínica especializada em assistência de pessoas excepcionais;								
Ação Nº 7 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviço da clínica especializada em assistência geriátrica;								
Ação Nº 8 - Manter e fiscalizar o contrato de locação dos imóveis em uso pela Farmácia Municipal, Clínica Municipal de Especialidades e a base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU);								
Ação Nº 9 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviço de locação de veículo para transporte de passageiros para centros de referência;								
Ação Nº 10 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviço com empresa fornecedora de equipamentos de impressão (comodato);								
Ação Nº 11 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviço de locação de transporte de pacientes para centros de referência (ambulância);								
Ação Nº 12 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviço de fornecimento de oxigênio medicinal;								
Ação Nº 13 - Manter e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de coleta de lixo contaminado.								
Ação Nº 14 - Manter convenios com os municípios da microrregião.								



1.2.3	Realizar ações de manutenção e qualificação da Clínica Municipal de Especialidades;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as 07 (sete) especialidades oferecidas: Cardiologia, Neurologia, Oftalmologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Traumatologia e Médico para pequenos procedimentos cirúrgicos;								
Ação Nº 2 - Monitorar as principais necessidades da população municipal, diagnosticando as demandas reprimidas de encaminhamento a atenção especializada;								
Ação Nº 3 - Garantir a aquisição e manutenção da estrutura física e equipamentos necessários para pleno funcionamento do Clínica Municipal de Especialidades;								
Ação Nº 4 - Otimizar o processo de agendamentos e encaminhamentos, com o intuito de reduzir a espera da demanda reprimida;								
1.2.4	Realizar ações de manutenção e qualificação do Setor de Transporte de Pacientes;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar pagamento de subsídios aos servidores para transporte de pacientes fora do domicílio (TFD);								
Ação Nº 2 - Manter o contrato com empresa de transporte coletivo com o objetivo de locação de ônibus para a locomoção de pacientes para centros de referência;								
Ação Nº 3 - Manter contrato com empresa de prestação de serviço de remoção de pacientes em ambulância medicalizada;								
1.2.5	Realizar ações de manutenção e qualificação do Pronto Atendimento (PA);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento de urgências e emergências clínicas, pediátricas, consultas médicas, pequenos procedimentos médicos e de enfermagem, conforme protocolo de classificação de risco;								
Ação Nº 2 - Realizar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e traumática, assim como atendimentos a pacientes crônicos;								
Ação Nº 3 - Realizar atendimento de urgência e emergência, através de referência e contrarreferência;								
Ação Nº 4 - Garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento;								
Ação Nº 5 - Manter a contratação de empresa prestadora de serviços médicos plantonistas no Pronto Atendimento;								
Ação Nº 6 - Avaliar e reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas;								
Ação Nº 7 - Garantir a aquisição e manutenção da estrutura física e equipamentos necessários para pleno funcionamento do Pronto Atendimento;								
Ação Nº 8 - Garantir o fornecimento de medicamentos e insumos no Pronto Atendimento;								
Ação Nº 9 - Manter convênios com os municípios da microrregião.								
1.2.6	Realizar ações de manutenção e qualificação da Clínica de Fisioterapia;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso ao serviço de reabilitação de fisioterapia à população;								
Ação Nº 2 - Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento;								
Ação Nº 3 - Manter convênio com a Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) com estagiários;								
Ação Nº 4 - Manter a estrutura física da Clínica de Fisioterapia;								

Ação Nº 5 - Adquirir e manter equipamentos necessários para o pleno serviço de reabilitação aos pacientes;

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer a Assistência Farmacêutica na Rede de Atenção à Saúde (RAS);





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Executar ações de manutenção e qualificação da Assistência Farmacêutica do Município;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição e o acesso gratuito aos medicamentos e insumos a população;								
Ação Nº 2 - Atualizar fluxo da dispensação da Assistência Farmacêutica (medicamentos básicos, estratégicos, especiais e especializados);								
Ação Nº 3 - Atualizar e revisar a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);								
Ação Nº 4 - Elaborar e adotar protocolos clínicos para prescrição de medicamentos de saúde mental;								
Ação Nº 5 - Gerenciar o recebimento e estocagem dos medicamentos e insumos;								
Ação Nº 6 - Dispensar medicamentos aos usuários conforme prescrição médica;								
Ação Nº 7 - Promover a organização dos processos de trabalho através do matriciamento farmacêutico a cada dois meses em cada equipes de Atenção Básica;								
Ação Nº 8 - Manter e adquirir materiais e equipamentos para a Farmácia Municipal e as demais unidades dispensadoras de medicamentos, conforme demanda;								
Ação Nº 9 - Garantir o atendimento as demandas judiciais de medicamentos;								
1.3.2	Realizar ações de manutenção do serviço farmacêutico em relação aos medicamentos estratégicos do Serviço de Atendimento Especializados (SAE);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar consulta/atendimento farmacêutico ao usuário do Serviço de Atendimento Especializado;								
Ação Nº 2 - Elaborar relatórios e pedidos através do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM);								
Ação Nº 3 - Controlar a realização de exames de Carga Viral e CD4 dos pacientes;								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa em pacientes em falha de tratamento;								
1.3.3	Realizar ações de monitoramento e qualificação do Programa Estadual de Medicamentos Estratégicos/Especializados (AME) e Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso e a dispensação ao tratamento medicamentoso ao usuário do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, através Sistema de Administração de Medicamentos (AME);								
Ação Nº 2 - Monitorar o acesso ao processo de solicitação de medicamentos distribuídos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RS);								
Ação Nº 3 - Monitorar o acesso ao processo de solicitação de fraldas distribuídos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RS), através do Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD);								
1.3.4	Realizar ações de manutenção e qualificação dos instrumentos de controle de estoques em todas unidades dispensadoras de medicamentos;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Gerar relatórios mensais do giro de estoque de cada unidade dispensadora;								
Ação Nº 2 - Realizar inventário do estoque físico comparando com estoque do relatório;								

Ação Nº 3 - Realizar relatório das divergências do estoque;

Ação Nº 4 - Realizar ajuste do estoque;

OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecer as ações de âmbito coletivo da Vigilância em Saúde e o gerenciamento de riscos e de agravos à saúde;





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Aumentar números de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue;	Números de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue;	0	2017	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar 4 ciclos de visitação bimestrais para o PNEM/ PEVCA/PNCD de 100% dos imóveis;								
Ação Nº 2 - Informar no FormSUS os relatórios dos postos de informação de Triatomíneos (PIT) mensalmente;								
Ação Nº 3 - Garantir o funcionamento de 100% dos postos de informação de Triatomíneos (PIT);								
Ação Nº 4 - Manter o Laboratório Municipal de Entomologia;								
Ação Nº 5 - Atualizar o Plano de Contingência Municipal para Dengue, Zí a e Chi ungunya;								
Ação Nº 6 - Analisar as larvas coletadas pelos Agentes Comunitários de Endemias (ACE);								
1.4.2	Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;	Análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;	100,00	2018	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar a proporção de amostras de água analisadas, inferindo na qualidade da água consumida pela população;								
Ação Nº 2 - Verificar se as condições de uso e ocupação do solo da bacia hidrográfica interferem na qualidade da água bruta e/ou tratada;								
Ação Nº 3 - Avaliar a integridade do sistema de distribuição;								
Ação Nº 4 - Avaliar a eficiência do tratamento da água;								
Ação Nº 5 - Identificar grupos populacionais expostos a situações de risco;								
1.4.3	Reduzir a proporção de amostras de água com presença de Escherichia Coli, em Soluções Alternativas Coletivas;	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia Coli, em Soluções Alternativas Coletivas;	16,67	2017	Percentual	2,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar o cadastro do número de soluções alternativas coletivas e individuais no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da água para Consumo Humano (SISAGUA);								
Ação Nº 2 - Elaborar relatório das amostras fora do padrão de potabilidade para cada forma de abastecimento;								
Ação Nº 3 - Coletar o máximo de amostras das Soluções Alternativas Coletivas de abastecimento de água para análise;								
Ação Nº 4 - Aferir o monitoramento realizado pelo controle da qualidade da água;								
Ação Nº 5 - Subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade;								
Ação Nº 6 - Identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento;								
Ação Nº 7 - Verificar se as condições de uso e ocupação do solo da bacia hidrográfica interferem na qualidade da água bruta e/ou tratada;								
Ação Nº 8 - Identificar grupos populacionais expostos a situações de risco;								



Ação Nº 9 - Avaliar a qualidade da água consumida pela população;								
1.4.4	Realizar ações de qualificação e fiscalização dos estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inspeccionar em estabelecimentos comerciais sujeitos à Vigilância Sanitária (VISA);								
Ação Nº 2 - Licenciar os estabelecimentos comerciais sujeitos à Vigilância Sanitária (VISA);								
Ação Nº 3 - Averiguar as denúncias sujeitos à Vigilância Sanitária (VISA);								
1.4.5	Manter o percentual de realização dos seis grupos de ações de Vigilância Sanitária;	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano;	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária (VISA);								
Ação Nº 2 - Inspeccionar em estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária (VISA);								
Ação Nº 3 - Realizar atividades educativas para população;								
Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas para o setor regulado;								
Ação Nº 5 - Receber as denúncias;								
Ação Nº 6 - Atender as denúncias;								
Ação Nº 7 - Instaurar processo administrativo sanitário;								
1.4.6	Manter o encerramento dos casos de doenças de notificação compulsória imediata no SINAN em até 60 (sessenta) dias a partir da data de notificação;	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2016	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do Sistema de informação de Agravos de Notificação (SINAN);								
Ação Nº 2 - Garantir as informações atualizadas no Sistema de informação de Agravos de Notificação (SINAN), referente agravos de notificação compulsória;								
Ação Nº 3 - Enviar semanalmente lotes do SINAN/NET;								
Ação Nº 4 - Controlar semanalmente as informações relativas às doenças diarreicas agudas;								
Ação Nº 5 - Criar um fluxo para notificação das doenças compulsórias desde o laboratório até o paciente;								
Ação Nº 6 - Instituir prática para execução dos prazos de encerramento do casos de notificação compulsória;								
Ação Nº 7 - Realizar atividades de educação permanente aos profissionais de saúde pública e da rede privada quanto a importância das notificações de agravos à saúde;								
1.4.7	Manter a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados;	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil								
1.4.8	Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida;	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	97,71	2017	Percentual	95,00	95,00	Percentual



Ação Nº 1 - Qualificar e agilizar o preenchimento do registro de óbito;								
Ação Nº 2 - Qualificar as informações relativas às causas de mortalidade no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);								
1.4.9	Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes;	Proporção de cura de novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos de coorte;	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Possibilitar inferência sobre a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta.								
1.4.10	Realizar ações de manutenção e qualificação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prestar atendimento médico, de enfermagem, psicológico, social e assistência farmacêutica ao paciente com HIV/Aids e Hepatites Virais;								
Ação Nº 2 - Realizar coleta de amostras para exames laboratoriais que poderão ser processados em laboratório local ou referenciados ao laboratório de referência;								
Ação Nº 3 - Fornecer os medicamentos padronizados pelo Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais - MS á logística de insumos e otimização de recursos;								
Ação Nº 4 - Manter Profilaxia Pré-exposição (PREP);								
Ação Nº 5 - Proporcionar o acesso a preservativos e gel lubrificante;								
Ação Nº 6 - Promover campanhas alusivas a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais;								
Ação Nº 7 - Realizar monitoramento e acompanhamento de carga viral dos pacientes na base de dados SIMC;								
1.4.11	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar;	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar;	76,47	2017	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Analisar variações geográficas e temporais no percentual de cura de Tuberculose Pulmonar Bacilífera (TB);								
Ação Nº 2 - Contribuir para a orientação e avaliar as ações de controle da Tuberculose Pulmonar Bacilífera (TB);								
Ação Nº 3 - Subsidiar processos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações e serviços públicos relativos à atenção e ao controle da tuberculose.								
1.4.12	Executar ações, atividades de vigilância e estratégias de prevenção do controle de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter em funcionamento dos Postos de Informação de Triatomíneos (PIT) na Vigilância Ambiental e na ESF Manoel Bernardino de Souza (Rio Verde);								
Ação Nº 2 - Informar no FormSUS os relatórios dos postos de informação de Triatomíneos (PIT) mensalmente;								
Ação Nº 3 - Investigar todos os casos de animais com laudo positivo para raiva;								
Ação Nº 4 - Enviar material para análise diagnóstica;								
1.4.13	Realizar ações de monitoramento do gerenciamento de risco e crise sanitária;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar o Plano de Contingência Municipal para Dengue, Zica e Chikungunya;								
Ação Nº 2 - Realizar uma reunião mensal do Comitê de Controle do Aedes Aegypti;								

Ação Nº 3 - Realizar ações de combate ao COVID-19, relacionado à estrutura (fluxo de assistência, triagem, leitos, respiradores etc.);

Ação Nº 4 - Realizar ações de combate ao COVID-19, relacionado aos recursos humanos (contratação de profissionais, equipamentos de proteção individual etc.);

Ação Nº 5 - Realizar ações de combate ao COVID-19, relacionado aos insumos (medicamentos , materiais de higienização etc.);

Ação Nº 6 - Realizar ações de combate ao COVID-19, relacionado ao monitoramento (exames diagnósticos, estratégias de distanciamento social, estudo epidemiológico, pesquisa de prevalência, transparência de informações, fluxo de pessoas, ocupações de leitos etc.);

1.4.14	Manter a proporção de preenchimento do campo (ocupação) nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho;	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Alimentar regularmente a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes, e que também utilizem seus dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica do quadro epidemiológico;

Ação Nº 2 - Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho;

Ação Nº 3 - implementar de medidas de intervenção adequadas;

1.4.15	Manter a proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados;	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - investigar e registrar dados sobre todos os agravos à saúde relacionados ao trabalho;

1.4.16	Aumentar a taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho;	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho;	53,67	2017	Taxa	40,00	40,00	Taxa
--------	---	--	-------	------	------	-------	-------	------

Ação Nº 1 - Qualificar as notificações de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho;

Ação Nº 2 - Analisar os agravos envolvendo crianças e adolescentes economicamente ativos, promovendo ações para a erradicação do trabalho de crianças e controle do trabalho do adolescente,;

OBJETIVO Nº 1.5 - Consolidar as ações de qualificação no âmbito da Saúde Mental;





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Realizar ações de manutenção e qualificação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar as metas do Plano de Ação da Rede Atenção Psicossocial (RAPS) do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Adotar e monitorar os protocolos de atenção e cuidado em Saúde Mental do CAPS;								
Ação Nº 3 - Manter a realização do Oficina Educativo no CAPS;								
Ação Nº 4 - Manter as ações de promoção e prevenção em Saúde Mental, lcool e outras Drogas e Infância e Adolescência;								
Ação Nº 5 - Manter 12 (doze) encontros ao ano para qualificar e multiplicar a atenção e cuidados em Saúde Mental na Atenção Básica;								
Ação Nº 6 - Manter as ações de protagonismo e empoderamento dos (as) usuários (as) e seus familiares do CAPS;								
Ação Nº 7 - Garantir as internações judiciais/compulsórias em Saúde Mental no âmbito municipal;								
1.5.2	Realizar ações de manutenção e qualificação das Oficinas Terapêuticas;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar oficinas terapêuticas, como parte integrante de projetos terapêuticos singulares, ocorrendo no território da atenção básica;								
Ação Nº 2 - Constituir espaços de inclusão social através das Oficinas Terapêuticas;								
Ação Nº 3 - Realizar encontros em grupo de duração mínima de 02 (duas) horas para realização de atividades criativas, como por exemplo: música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas entre outras.								
Ação Nº 4 - Manter contrato com o profissional Terapeuta Ocupacional;								
1.5.3	Realizar ações Instalação/manutenção e qualificação da equipe de Atenção Multiprofissional de Média Complexidade em Saúde Mental (AMENT);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estudar a possibilidade de implantação da equipe de Assistência Multidisciplinar de Média Complexidade em Saúde Mental (AMENT);								
1.5.4	Elaborar ações de qualificação dos Grupos Terapêuticos;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar por atividades integrativas, lúdicas, construtivas, incentivadoras de protagonismo, artes e cultural.								
OBJETIVO Nº 1.6 - Assegurar a população o direito e acesso à Rede de Atenção à Saúde (RAS);								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Elaborar ações de consolidação das políticas de atenção ao idoso e a pessoa com deficiência;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar anualmente capacitação de servidores para entendimento das políticas de atenção ao idoso;								
Ação Nº 2 - Realizar anualmente capacitação de servidores para entendimento das políticas de atenção à pessoa com deficiência;								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de pacientes idosos através das ACS, priorizando os atendimentos classificados de maior risco.								
1.6.2	Executar ações de fortalecimento das políticas da atenção a gestantes;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso a linha de cuidado à gestantes;								
1.6.3	Promover ações de consolidação nas questões familiares e de gênero;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso à saúde e o acolhimento livre de discriminação em todos os níveis de atenção.								
1.6.4	Realizar ações de manutenção e qualificação da Saúde Indígena;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar plano de aplicação dos recursos referente a Portaria SES/RS nº 946/2015, elaborado juntamente com a Secretaria Especial da Saúde Indígena (SESAI);								
Ação Nº 2 - Executar projeto do espaço Casa de Convivência Aldeia Indígena;								
Ação Nº 3 - Adquirir materiais e equipamentos permanentes;								
Ação Nº 4 - Reduzir vulnerabilidades sociais (manutenção da qualidade do abastecimento de água);								
OBJETIVO Nº 1.7 - Ampliar e qualificar a regulação em saúde como sistema de apoio à Rede de Atenção à Saúde (RAS);								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Acompanhar e inserir pacientes nos sistemas de regulação (GERCOM, SISREG, GERINT);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar das revisões trimestrais das cotas realizadas pela área de Controle e Avaliação;								
Ação Nº 2 - Otimizar fluxo de regulação nas unidades de saúde do SUS, avaliar a necessidade de encaminhamento do paciente a uma avaliação especializada;								
Ação Nº 3 - Utilizar os protocolos clínicos e de encaminhamento para realização do processo regulatório;								
Ação Nº 4 - Reduzir abstencismo dos pacientes;								
Ação Nº 5 - Monitorar e acompanhar pacientes inseridos nos sistemas de regulação;								
1.7.2	Monitorar a emissão de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) por causas sensíveis à Atenção Básica;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de dados através do sistema de emissão de AIHs que tracem o perfil das cirurgias ocorridas no município;								
Ação Nº 2 - Traçar um panorama das questões sensíveis a atenção básica.								
1.7.3	Acompanhar e monitorar os sistemas do Ministério da Saúde;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);								
Ação Nº 2 - Manter e atualizar o Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde (CADSUS) ;								
Ação Nº 3 - Manter e alimentar todos os dispositivos do Sistema de Informações em Saúde (SISAB, SISVAN, SIM, etc.) do Ministério da Saúde (MS);								

DIRETRIZ Nº 2 - Consolidação da governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar a gestão do financiamento de acordo com as necessidades de saúde;



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Cumprir o percentual mínimo de 15% orçamentário municipal, conforme a Lei Complementar 141/2012;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	17,45	2017	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cumprir com o preconizado em Lei Complementar 141/2012, investindo percentual mínimo de 15% da arrecadação municipal em ações de saúde pública;								
Ação Nº 2 - Estruturar e qualificar a gestão do Fundo Municipal de Saúde para otimizar o uso dos recursos em benefício da população;								
Ação Nº 3 - Otimizar a utilização dos recursos vinculados destinados a investimentos em Saúde, de modo a cumprir os prazos legais de aplicação;								
2.1.2	Assegurar recursos para a manutenção da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o pagamento dos vencimentos e despesas variáveis aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 2 - Assegurar o pagamento dos Estagiários da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 3 - Assegurar o pagamento dos contratos de profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 4 - Garantir o pagamento de auxílio moradia aos profissionais dos 02 (dois) profissionais médicos do Programa Mais Médicos;								
2.1.3	Manter e atualizar política de financiamento da prestação de serviço municipal do SUS;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar os processos de trabalho do sistema de financiamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 2 - Estabelecer critérios e ações para otimizar a arredação de recursos federais e estaduais;								
2.1.4	Realizar ações para manter as contratações de profissionais pertinentes, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as contratações emergenciais e por tempo determinado na ausência de concurso público vigente;								
Ação Nº 2 - Elaborar projeto de lei para abertura de cargos pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 3 - Realizar processo seletivo para contratação dos cargos técnicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer a Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Executar ações para reformar, ampliar e manter as áreas físicas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	13	2017	Número	13	13	Número
Ação Nº 1 - Manter fluxo e rotina de manutenção preventiva da infraestrutura de todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 2 - Garantir as locações, quanto ao pagamento, dos setores da Farmácia Municipal, base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Clínica Municipal de Especialidades;;								
Ação Nº 3 - Executar ações de ampliação do UBS José Oliveira dos Santos (São Braz), conforme emenda impositiva;								
Ação Nº 4 - Executar o projeto de construção da Casa de Convivência na Aldeia Indígena;								
Ação Nº 5 - Adequar espaço de convivência Pronto Atendimento;								
2.2.2	Realizar ações para manutenção do funcionamento em todas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir fluxo e rotina de manutenção preventiva de equipamentos todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 2 - Executar o pagamento das contas de energia elétrica (CEEE) de todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 3 - Executar o pagamento das contas de água (CORSAN) de todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 4 - Executar o pagamento das contas de telefone de todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 5 - Adquirir material (insumos, materiais de limpeza, material de expediente, combustível, etc.) necessário para o funcionamento de todas as Unidades de Saúde;								
Ação Nº 6 - Manter a prestação dos serviços de higienização, monitoramento de segurança e recolhimento de lixo contaminado) todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
2.2.3	Elaborar ações para adquirir e manter a frota de veículos locados na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme necessidade;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar serviço de manutenção dos veículos através de processo licitatório;								
Ação Nº 2 - Realizar registro de preço de peças automotivas para a manutenção da frota de veículos;								
Ação Nº 3 - Manter todos os contratos de seguro dos veículos locados na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) em vigência;								
Ação Nº 4 - Realizar manutenção preventiva periódica de todos os veículos;								
Ação Nº 5 - Adquirir os veículos de acordo com plano de trabalho de cada setor;								
2.2.4	Realizar ações para adquirir e manter equipamentos, mobiliários e material permanente, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer fluxo e rotina de manutenção preventiva de equipamentos todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 2 - Garantir aquisição de mobiliários e material permanente para todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								

2.2.5	Realizar ações para garantir o fornecimento de EPIs, uniformes e outros materiais para os servidores;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garanti a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), uniformes e materiais para todos os servidores da saúde;								
OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer o sistema de planejamento e regulação municipal;								





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Composição dos instrumentos de planejamento e gestão dentro dos prazos legais;	Elaboração dos instrumentos de gestão e planejamento (Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e enviar para aprovação nas instâncias competentes, a Programação Anual de Saúde (PAS);								
Ação Nº 2 - Desenvolver e enviar para aprovação nas instâncias competentes, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) da Secretaria Municipal de saúde (SMS) até o dia 30 de agosto;								
Ação Nº 3 - Desenvolver e enviar para aprovação nas instâncias competentes, a Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de saúde (SMS) até o dia 30 de setembro;								
Ação Nº 4 - Realizar reuniões de equipe de gestão da Secretaria Municipal de saúde (SMS) para avaliação e ajustes nos instrumentos de planejamento;								
2.3.2	Composição dos instrumentos de prestação de contas e gestão dentro dos prazos legais;	Elaboração dos instrumentos de prestação de contas (Monitoramento de Gestão em Saúde, SIOPS, Relatório Anual de Gestão, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e homologar o relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) bimestralmente em até 30 dias após o encerramento do período de vigência;								
Ação Nº 2 - Desenvolver e enviar para aprovação nas instâncias competentes o relatório Monitoramento da Gestão em Saúde (MGS) quadrimestralmente em até 30 dias após o encerramento do período de vigência;								
Ação Nº 3 - Desenvolver e enviar para aprovação nas instâncias competentes o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) em até 30 dias após o encerramento do período de vigência;								
Ação Nº 4 - Desenvolver e enviar para aprovação nas instâncias competentes o Relatório Anual de Gestão (RAG) em até o dia 31 de março do ano anterior;								
2.3.3	Elaborar Planos de Aplicação para os recursos das três fontes do Fundo Municipal de Saúde (FMS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Otimizar a utilização dos recursos vinculados destinados ao custeio ou investimento em Saúde;								
Ação Nº 2 - Desenvolver os planos de aplicação, visando o aprimoramento da utilização dos recursos;								
2.3.4	Criar plano de carreira para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar comissão para elaboração do plano de carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								
Ação Nº 2 - Aprovar o plano de carreira nas instâncias competentes necessárias;								
OBJETIVO Nº 2.4 - Fortalecer as instâncias de participação social e pactuação do SUS;								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Manter e regular a atuação do Conselho Municipal de Saúde, referente a lei de criação, participação e paridade dos membros e interlocução do gestor com o Conselho Municipal de Saúde (CMS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a paridade dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme Lei;								
Ação Nº 2 - Manter o fluxo de informações entre Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Conselho Municipal de Saúde (CMS) objetivando transparência das ações desenvolvidas;								
Ação Nº 3 - Aproximar o Conselho Municipal de Saúde (CMS) das Unidade de Saúde, fortalecendo o planejamento e monitoramento das ações;								
2.4.2	Realizar ações de qualificação da Ouvidoria da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter canal de coleta de opiniões de usuários nas unidades de saúde.								
2.4.3	Realizar ações de interlocução dos serviços de saúde com os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar participação em todas as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde (CMS);								
Ação Nº 2 - Assegurar participação em todas as reuniões da Comissão Intergetores Bipartite (CIR);								
Ação Nº 3 - Manter um membro representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) na Secretaria Técnica (SETEC);								
Ação Nº 4 - Garantir participação em congressos, seminários, capacitações, palestras e outros eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde (SMS);								



DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento das ações de Educação em Saúde;

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a Política de Educação em Saúde;



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Proporcionar atividades de educação permanente e capacitação aos servidores de Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definir cronograma com profissionais e capacitações necessárias a serem aplicadas.								
Ação Nº 2 - Realizar cronograma anual de capacitação para as Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e as Agentes Comunitárias de Endemias (ACE);								
Ação Nº 3 - Estabelecer um programa de educação permanente;								
Ação Nº 4 - Garantir equipe mínima com carga horária adequada e horário protegido para educação permanente e matriciamento da atenção especializada;								
Ação Nº 5 - Realizar cronograma dos eventos anuais;								
Ação Nº 6 - Proporcionar atividades de educação permanente e capacitações aos servidores da SMS;								
3.1.2	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Utilizar meios de comunicação para divulgação de campanhas e serviços de promoção e prevenção em Saúde para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);								
3.1.3	Expandir e desenvolver as ações do projeto de Planificação da Atenção Primária à Saúde nas Estratégias Saúde da Família;	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	0	2017	Número	100	7	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver as ações do projeto de planificação da RAS;								
Ação Nº 2 - Monitorar os indicadores de processos e resultados em saúde do município;								
3.1.4	Realizar campanhas propostas pelo Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual de Saúde (SES);	Execução das ações pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS);	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações das campanhas propostas (Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul etc.);								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Elaborar ações de consolidação das políticas de atenção ao idoso e a pessoa com deficiência;	100,00
	Proporcionar atividades de educação permanente e capacitação aos servidores de Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	100,00
	Manter e regular a atuação do Conselho Municipal de Saúde, referente a lei de criação, participação e paridade dos membros e interlocução do gestor com o Conselho Municipal de Saúde (CMS);	100,00

	Composição dos instrumentos de planejamento e gestão dentro dos prazos legais;	100,00
	Executar ações para reformar, ampliar e manter as áreas físicas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	13
	Cumprir o percentual mínimo de 15% orçamentário municipal, conforme a Lei Complementar 141/2012;	15,00
	Acompanhar e inserir pacientes nos sistemas de regulação (GERCOM, SISREG, GERINT);	100,00
	Monitorar a emissão de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) por causas sensíveis à Atenção Básica;	100,00
	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);	100,00
	Realizar ações de qualificação da Ouvidoria da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);	100,00
	Composição dos instrumentos de prestação de contas e gestão dentro dos prazos legais;	100,00
	Realizar ações para manutenção do funcionamento em todas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	100,00
	Assegurar recursos para a manutenção da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	100,00
	Executar ações de manutenção e fiscalização dos contratos com os prestadores de serviços especializados e/ou complementares da área da saúde;	100,00
	Promover ações de consolidação nas questões familiares e de gênero;	100,00
	Realizar ações de interlocução dos serviços de saúde com os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);	100,00
	Elaborar Planos de Aplicação para os recursos das três fontes do Fundo Municipal de Saúde (FMS);	100,00
	Elaborar ações para adquirir e manter a frota de veículos locados na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme necessidade;	100,00
	Manter e atualizar política de financiamento da prestação de serviço municipal do SUS;	100,00
	Acompanhar e monitorar os sistemas do Ministério da Saúde;	100,00
	Realizar ações de manutenção e qualificação do Setor de Transporte de Pacientes;	100,00
	Realizar campanhas propostas pelo Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual de Saúde (SES);	100,00
	Criar plano de carreira para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	100,00
	Realizar ações para adquirir e manter equipamentos, mobiliários e material permanente, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);	100,00
	Realizar ações para manter as contratações de profissionais pertinentes, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);	100,00
	Realizar ações para garantir o fornecimento de EPIs, uniformes e outros materiais para os servidores;	100,00
	Realizar ações de monitoramento do gerenciamento de risco e crise sanitária;	100,00
301 - Atenção Básica	Elaborar ações de consolidação das políticas de atenção ao idoso e a pessoa com deficiência;	100,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	80



Acompanhar e inserir pacientes nos sistemas de regulação (GERCOM, SISREG, GERINT);	100,00
Realizar ações de manutenção e qualificação das Oficinas Terapêuticas;	100,00
Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica;	91,00
Executar ações de fortalecimento das políticas da atenção a gestantes;	100,00
Promover ações de consolidação nas questões familiares e de gênero;	100,00
Expandir e desenvolver as ações do projeto de Planificação da Atenção Primária à Saúde nas Estratégias Saúde da Família;	100
Ampliar a cobertura populacional estimada das equipes de saúde bucal;	58,00
Elaborar ações de qualificação dos Grupos Terapêuticos;	100,00
Extender a cobertura territorial e o cadastro populacional da Estratégia Saúde da Família;	9
Realizar ações de manutenção e qualificação da Saúde Indígena;	100,00
Aumentar a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária;	0,40
Aumentar a razão de exames cito-patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária;	0,60
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Poliomielite e Tríplice Viral - com cobertura vacinal preconizada;	75,00
Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;	82,00
Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos;	13,50
Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar;	29,00
Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 (um) ano de idade;	3
Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 05 (cinco) anos de idade;	0
Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil;	1
Manter o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência;	0
Realizar ações de qualificação dos grupos anti-tabagismo nas Unidades Básicas de Saúde;	3
Executar ações de manutenção e qualificação do Programa Saúde na Escola (PSE);	100,00
Realizar ações de manutenção e qualificação da Programa Academia de Saúde;	100,00
Realiza ações de manutenção e qualificação da Saúde da Mulher;	100,00
Realizar ações de manutenção e qualificação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB);	100,00
Realizar ações de monitoramento e qualificação do Programa Melhor em Casa;	100,00





	Realizar ações de qualificação e promoção da segurança alimentar e nutricional;	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar ações de manutenção e qualificação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);	100,00
	Realizar ações de manutenção e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU);	100,00
	Realizar ações Instalação/manutenção e qualificação da equipe de Atenção Multiprofissional de Média Complexidade em Saúde Mental (AMENT);	100,00
	Realizar ações de manutenção e qualificação da Clínica Municipal de Especialidades;	100,00
	Realizar ações de manutenção e qualificação do Pronto Atendimento (PA);	100,00
	Realizar ações de manutenção e qualificação da Clínica de Fisioterapia;	100,00
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Executar ações de manutenção e qualificação da Assistência Farmacêutica do Município;
Realizar ações de manutenção do serviço farmacêutico em relação aos medicamentos estratégicos do Serviço de Atendimentos Especializados (SAE);		100,00
Realizar ações de monitoramento e qualificação do Programa Estadual de Medicamentos Estratégicos/Especializados (AME) e Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD);		100,00
Realizar ações de manutenção e qualificação dos instrumentos de controle de estoques em todas unidades dispensadoras de medicamentos;		100,00
304 - Vigilância Sanitária	Aumentar números de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue;	0
	Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;	95,00
	Reduzir a proporção de amostras de água com presença de Escherichia Coli, em Soluções Alternativas Coletivas;	2,00
	Realizar ações de qualificação e fiscalização dos estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária;	100,00
	Manter o percentual de realização dos seis grupos de ações de Vigilância Sanitária;	100,00
	Executar ações, atividades de vigilância e estratégias de prevenção do controle de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos;	100,00
	Realizar ações de monitoramento do gerenciamento de risco e crise sanitária;	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter o encerramento dos casos de doenças de notificação compulsória imediata no SINAN em até 60 (sessenta) dias a partir da data de notificação;	80,00
	Manter a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados;	100,00
	Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida;	95,00
	Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes;	100,00
	Realizar ações de manutenção e qualificação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE);	100,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar;	75,00
	Realizar ações de monitoramento do gerenciamento de risco e crise sanitária;	100,00
	Manter a proporção de preenchimento do campo (ocupação) nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho;	100,00

	Manter a proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados;	100,00
	Aumentar a taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho;	40,00
306 - Alimentação e Nutrição	Realizar ações de qualificação e promoção da segurança alimentar e nutricional;	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte									
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00	20.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	1.348.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.348.500,00
	Capital	1.600,00	N/A	46.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	47.600,00
301 - Atenção Básica	Corrente	6.695.804,00	2.356.060,00	808.278,80	N/A	N/A	N/A	N/A	9.860.142,80
	Capital	2.300,00	104.688,84	72.050,00	N/A	N/A	N/A	N/A	179.038,84
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	7.135.996,00	2.235.368,48	1.617.870,00	N/A	N/A	N/A	491.520,88	11.480.755,36
	Capital	21.300,00	41.300,00	43.600,00	N/A	N/A	N/A	27.000,00	133.200,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	853.200,00	208.489,36	103.319,99	N/A	N/A	N/A	N/A	1.165.009,35
	Capital	1.200,00	1.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.400,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	207.300,00	8.300,00	19.600,00	N/A	N/A	N/A	231.300,00	466.500,00
	Capital	N/A	12.000,00	4.000,00	N/A	N/A	N/A	100.000,00	116.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	1.627.700,00	249.100,00	17.300,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.894.100,00
	Capital	5.200,00	196.046,32	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	202.246,32
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	24.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	24.000,00
	Capital	N/A	6.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.000,00



Outros arquivos

Pesquisar:

Data do envio	Descrição	Operação
Nenhum registro encontrado		

Finalizar

